



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei Nº 3.298, de 10 de novembro de 1967.

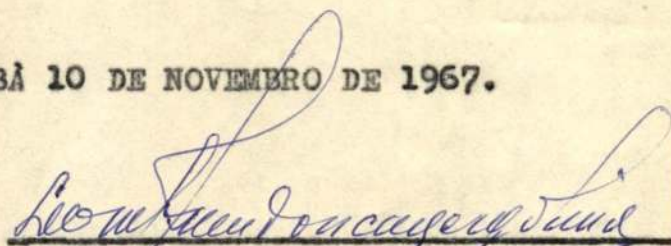
Autoriza o Prefeito Municipal de Marabá a conceder por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal no perímetro urbano desta cidade, á Trav. Plácido de Castro, a // NELITO INDUSTRIA E COMENCIO S/A.

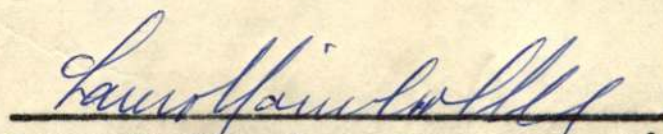
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatui e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por aforamento á NELITO INDUSTRIA E CO MENCIO S/A, um terreno no perímetro urbano, sito á Trav. Plácido de Castro, limitando-se ao Sul com os fundos do terreno de propriedade do Sr. Luiz Pereira Bogéa; ao Norte com o terreno edificado e aforado a Luiz Pereira Bogéa; frente para a referida Trav., fundos com terreno de propriedade da firma requerente, medindo 7m,40cn. (sete metros e quarenta centímetros de frente por 23m,20cn, (vinte e três metros e vinte centímetro de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ 10 DE NOVEMBRO DE 1967.


Leonel de Mendonça Vergolino
Prefeito Municipal de Marabá


Lauro Marinho de Queiroz, Secretário de Urbanismo e terras.